



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2011

Súmula: Denomina o Centro de Eventos de Clevelândia como "Centro de Eventos Portal do Sudoeste".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Eventos do Município de Clevelândia como "**CENTRO DE EVENTOS PORTAL DO SUDOESTE**", localizado no Parque de Exposições.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal fará a indicação do local com placas nas vias públicas e também colocará no local um letreiro informando o nome do Centro de Eventos denominado neste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Luiz Modena.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal